PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. /2023

Altera a redação da Lei Complementar n.º 5.915/2019 e Lei Complementar n.º 3.432/2007.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII, do Art. 28, da Lei Complementar n.º 5.915/2019.

Art. 2º. Fica alterada a redação dos incisos III, IV e VI, do Art. 28, da Lei Complementar n.º 5.915/2019, que passam vigorar com a seguinte redação:

"“Art. 28 – omissis:
(...)
III – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou outra que vier a lhe substituir, e seu respectivo suplente;
IV – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, ou outra que vier a lhe substituir, e seu respectivo suplente;
(...)
VI – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pelo DEMSUR, e seu respectivo suplente;
(...)”

Art. 3º. Fica alterada a alínea “c”, do inciso III, do Art. 15, da Lei Complementar n.º 3.432/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

““Art. 15 – omissis:
III – omissis:
c) os quatro representantes dos servidores ativos e seus suplentes, serão escolhidos, observadas as disposições contidas nas letras "a" e "b" do inciso III deste artigo, entre os servidores efetivos municipais independente da lotação funcional em órgãos, secretarias, fundações, autarquias e congêneres pertencentes ao Executivo Municipal.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 17:00:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a composição dos Conselhos Municipais presentes no Município de Muriaé.

A alteração proposta objetiva sanar a inconstitucionalidade da participação do Poder Legislativo como membro dos Conselhos Municipais, por violação ao princípio da separação dos poderes, que se fundamenta na garantia constitucional de independência e harmonia, bem como restabelecer, se for o caso, a paridade de representação.

A alteração torna-se necessária, ainda, em razão das solicitações de desligamentos dos Conselhos Municipais apresentadas pelos Ilmos. Vereadores, para fins de descompatibilização eleitoral, acarretando na vacância de cadeiras nos referidos Conselhos.

Ressalta-se que as reuniões realizadas pelos Conselhos são abertas à participação popular e dos Ilmos. Vereadores, a fim de auxiliá-los no importante *múnus* de controle e fiscalização das políticas públicas.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 16:59:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal